

Código de Ética e Conduta

Abril 2024



Este material foi elaborado pela **AZIMUT BRASIL ("AZBR")** e se aplica às empresas **AZIMUT BRASIL WEALTH MANAGEMENT LTDA ("GESTORA")**, **AZIMUT BRASIL DTVM LTDA ("DTVM")**, **AZFLOW CONSULTORIA LTDA ("AZFLOW")** e **AZIMUT BRASIL CONSULTORIA E CORRESPONDENTE BANCÁRIO LTDA ("CONSULTORIA")** e não pode ser alterado, copiado, impresso, reproduzido ou distribuído sem prévia e expressa concordância destas.

Conteúdo

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	PÚBLICO ALVO.....	3
3.	OBJETIVO	3
4.	VALORES	3
5.	PRINCÍPIOS GERAIS DE ATUAÇÃO.....	4
6.	INDEPENDÊNCIA ENTRE INTERESSES.....	4
7.	POSTURA PROFISSIONAL.....	4
8.	CLIENTES	5
9.	CONCORRENTES	6
10.	CONTROLE DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS	6
11.	PROTEÇÃO DA INFORMAÇÃO	7
12.	DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES FINANCEIRAS	7
13.	LEGISLAÇÃO, NORMAS E OUTRAS DIRETRIZES.....	7
14.	CONFLITO DE INTERESSE	7
15.	COMUNICAÇÃO DE IMPRENSA	8
16.	RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES, CLIENTES, CONCORRENTES, PARCEIROS, ÓRGÃOS FISCALIZADORES	8
17.	DOS RECURSOS DE TRABALHO OFERECIDOS	9
18.	RELAÇÕES COM FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO	10
19.	DISPOSIÇÕES GERAIS	10
20.	INFORMAÇÕES DE CONTROLE	10
21.	RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO E APROVAÇÕES	11

1. Introdução

AZIMUT BRASIL WEALTH MANAGEMENT LTDA ("GESTORA"), AZIMUT BRASIL DTVM LTDA ("DTVM"), AZFLOW CONSULTORIA LTDA ("AZFLOW") e AZIMUT BRASIL CONSULTORIA E CORRESPONDENTE BANCÁRIO LTDA ("CONSULTORIA") alinhadas com as diretrizes do Grupo Azimut, estabeleceram seu Código de Ética e Conduta.

Parte integrante do Grupo Azimut, a GESTORA, DTVM, AZFLOW e CONDULTORIA tem a sua composição acionária detida pela AZ Brasile Holding Ltda.

A gestão da ética nos negócios constitui uma ferramenta fundamental na tomada de decisões em contexto empresarial, uma vez que grande maioria destas decisões tem, explícita ou implicitamente, algum conteúdo ético. Torna-se, assim, necessário que existam instrumentos que formalizem e operacionalizem esta gestão de ética, assumindo especial importância o Código de Ética e Conduta.

2. Público Alvo

As regras contidas neste Código aplicam-se às pessoas vinculadas.

Definimos como Pessoas Vinculadas:

- profissionais com vínculo CLT e estagiários;
- administradores, empregados e demais prepostos que desempenhem atividades na AZBR ou em qualquer empresa pertencente ao grupo econômico da AZ Brasile Holding Ltda;
- Consultores de Valores mobiliários autorizados pela CVM e vinculados às empresas de consultoria do Grupo;
- Agentes de Investimentos (AI) que prestem serviços ao intermediário;
- profissionais que mantenham contrato de prestação de serviços com a AZBR ou com qualquer empresa pertencente ao grupo econômico da AZ Brasile Holding Ltda;
- pessoas naturais que sejam, direta ou indiretamente, participantes do quadro societário da AZBR ou de qualquer empresa pertencente ao grupo econômico da AZ Brasile Holding Ltda;

3. Objetivo

As regras contidas neste documento aplicam-se à AZBR. Desta forma, todas as pessoas vinculadas da AZBR, incluindo quaisquer representantes ou agentes autônomos que atuem em seu nome devem observar este documento.

O Código de Ética e Conduta objetiva ser uma referência formal e institucional, independentemente do cargo ou função exercidos, de forma a promover um padrão de comportamento pautado na ética tanto no relacionamento interno como no relacionamento com clientes, outros parceiros comerciais, reguladores e o público em geral.

4. Valores

Os valores que regem a AZBR são:

- Cumprimento de leis, normas e regulamentos;
- Respeito, integridade, cordialidade e transparência nos relacionamentos internos e externos;
- Respeito à concorrência;
- Responsabilidade Social e Desenvolvimento Sustentável.

5. Princípios Gerais de Atuação

A AZBR não promove e nem tolera:

- O foco exclusivo nos ganhos financeiros de curto prazo;
- A obtenção de lucros a qualquer custo;
- O acobertamento de ações ou atitudes consideradas impróprias aos princípios éticos;
- O temperamento agressivo no ambiente de trabalho;
- A imposição de metas inatingíveis;
- A competição entre pessoas vinculadas que venha a exceder os princípios éticos;
- A publicação e o manuseio de informações e/ou dados inexatos;
- A prática de atividades que afrontam os princípios éticos e morais.

O descumprimento de quaisquer das diretrizes estabelecidas por este manual será considerado infração grave, sujeitando seu autor às sanções cabíveis, nos termos da legislação aplicável.

Ao se tornar uma pessoa vinculada, assume-se o compromisso de se pautar na lei, neste Código de Ética e Conduta e nos normativos corporativos da AZBR.

Assim, é imprescindível que todas as pessoas vinculadas permeiem suas ações de acordo com os mais elevados padrões de integridade pessoal e profissional em todos os aspectos de seu trabalho.

Ao deparar-se com qualquer ação questionável ou indícios de ilegalidade que possam envolver ou afetar a AZBR ou algum de seus clientes, a pessoa vinculada deve levar prontamente ao conhecimento do responsável, à área de Compliance ou o Canal de Denúncia. Qualquer omissão será considerada uma violação a este Código.

6. Independência entre Interesses

As pessoas vinculadas devem respeitar a independência entre:

- Os interesses da GESTORA, DTVM, AZFLOW e CONSULTORIA e os dos Clientes;
- Os interesses dos Clientes entre si;
- Os seus interesses da GESTORA, DTVM, AZFLOW e CONSULTORIA e dos Clientes, evitando situações de conflito de interesses entre as empresas do grupo.

7. Postura Profissional

As pessoas vinculadas devem:

- Garantir aos Clientes e às autoridades competentes, no exercício das suas atribuições profissionais, ressalvado o dever do sigilo, uma resposta rigorosa, oportuna e completa às solicitações por aqueles apresentados;
- Comportar-se de forma a manter e reforçar a confiança dos Clientes na AZBR, contribuindo, de forma eficaz, para a sua boa imagem;
- Agir de forma objetiva e com bom senso, em todas as circunstâncias;
- Ter em conta as expectativas dos Clientes e do público em geral relativamente à sua conduta, dentro de padrões éticos da AZBR e dos que sejam genéricas e socialmente aceites;
- Atuar de boa-fé, com isenção, responsabilidade e rigor, sem deformar os fatos ou a realidade.

Sem prejuízo dos princípios constitucionalmente consagrados da liberdade de expressão e dos direitos das estruturas de trabalhadores, as pessoas vinculadas devem abster-se de contatos com os meios de comunicação social sobre assuntos relativos à vida da Instituição sem que estejam devidamente autorizadas.

A AZBR promove a valorização profissional das pessoas vinculadas, disponibilizando diferentes possibilidades de formação pessoal e profissional, tendo em vista a satisfação das expectativas referidas acima.

8. Clientes

No exercício das funções, as pessoas vinculadas diligenciam para que, na prestação de informações e no aconselhamento dos clientes, seja assegurado, com rigor e boa-fé:

- Disponibilizamos produtos e serviços que visam atender às necessidades de nossos clientes, com qualidade, segurança e transparência;
- Atendemos nossos clientes de maneira digna e cortês, respeitando seus interesses e direitos;
- Buscamos entender as necessidades dos clientes a fim de oferecer orientações e informações de maneira clara e transparente para que tomem decisões fundamentadas;
- Somos receptivos à comunicação dos clientes com a AZBR, oferecendo tratamento adequado às sugestões e críticas recebidas;
- Asseguramos o sigilo das informações recebidas em virtude da relação comercial que mantemos, ressalvados os casos previstos em lei.

A prestação de informações aos clientes está subordinada ao conjunto de normas e instruções que respeitem o exercício de cada função ou tarefa que esteja cometida pela pessoa vinculada.

A AZBR assegura que todas as reclamações recebidas na Ouvidoria serão imediatamente encaminhadas e objeto de apreciação, decisão e comunicação ao Cliente no prazo da legislação vigente.

9. Concorrentes

Os concorrentes devem ser tratados com a mesma consideração que a AZBR espera ser tratada. Prezamos pela ética e concorrência leal, para uma relação profissional de respeito com nossos concorrentes

10. Controle de Informações Confidenciais

A AZBR é comprometida com a segurança da informação a que temos acesso, incluindo, mas não se limitando a informações pessoais das pessoas vinculadas, informações cadastrais de nossos clientes e parceiros.

A informação é classificada de acordo com o nível de confidencialidade e criticidade. Assim, deve estar adequadamente protegida em observância às diretrizes de Segurança da Informação em todo seu ciclo de vida: geração, acesso, manuseio, armazenamento, reprodução, transporte e descarte.

Não Classificadas - Informações de uso geral, que não comprometam a organização e podem ser de conhecimento público.

Uso Interno - Informações cuja divulgação possam ser inconvenientes ou inapropriadas, pois tratam de assuntos exclusivamente internos. Os Normativos Corporativos sempre são classificados como Uso Interno, ainda que alguns tenham que ser divulgados no site da instituição.

Restrita - Informações restrita a determinadas pessoas ou grupo, cuja divulgação destas informações podem causar problemas ou prejuízos à organização.

Informação privilegiada – Toda a informação a que se teve acesso em razão do cargo ou função e que ainda não tenha sido divulgada aos órgãos reguladores, a outras entidades similares e ao público em geral, através dos meios de comunicação existentes, sendo vedada a utilização de tal informação para obter, para si ou para outrem, vantagem material.

Confidencial - Informação interna da organização relativa à produtos, clientes, pessoas vinculadas, cuja divulgação pode causar danos financeiros ou à sua imagem. **Todas as informações relativas a clientes são classificadas como confidenciais.**

- É vedado às pessoas vinculadas o uso indevido de qualquer informação que tenha acesso no exercício de suas funções.
- Cabe à empresa realizar, obrigatoriamente, treinamentos obrigatórios à todos os colaboradores que tenham acesso a informações internas, restritas privilegiadas ou confidenciais.
- A empresa deve realizar, periodicamente, conforme pré estabelecido, testes para garantia da segurança dos sistemas de informação.
- Aos integrantes e colaboradores da AZBR que tenham acesso a informações confidenciais e sigilo de negócios, entre outros, é vedado revelar tais informações a terceiros (incluindo amigos e/ou familiares) para fins não comerciais ou outro uso que não esteja relacionado ao negócio em que atua. Da mesma forma, é proibido fornecer a terceiros qualquer dado ou informação de natureza confidencial tais como prognósticos financeiros ou de negócios, investimentos, estratégias de marketing, pesquisas, desenvolvimento de nova área de negócios, entre outros e utilizar tais informações em benefício próprio ou de terceiros.
- A todos os integrantes e colaboradores, incluindo socios, terceiros, administradores, da AZBR, deve-se assinar o termo de confidencialidade ou documento com clausula referente a tal.

- As informações confidenciais deverão ser mantidas, sendo vedada a transferências das mesmas entre as empresas dos Grupos.
- O uso indevido das informações podem levar a aplicação de sanções administrativas, bem como civis e criminais.

11. Proteção da Informação

A AZBR respeita criteriosamente as normas legais e as orientações das autoridades competentes em matéria de proteção de dados pessoais, designadamente sobre a existência e alterações de documentos, direitos de consulta e correção dos dados pessoais nele contidos.

Respeitamos e salvaguardamos o sigilo dos dados e informações que nos são confiados, e temos o compromisso de protegê-los e tratá-los de modo a garantir sua integridade, confidencialidade e disponibilidade.

Todos que tenham acesso aos sistemas de informação da AZBR são responsáveis pelas precauções necessárias ao acesso não autorizado às mesmas. Todos devem salvaguardar as senhas e outros meios de acesso a sistemas e documentações.

As senhas são de uso individual e não devem ser divulgadas ou compartilhadas com outras pessoas sob nenhuma hipótese, sendo de inteira responsabilidade do detentor o zelo pela guarda e uso correto da mesma.

12. Divulgação de Informações Financeiras

A AZBR disponibiliza informação sobre a sua atividade, nomeadamente no que respeita à sua situação económica, financeira ou patrimonial, de forma verdadeira, clara, relevante e atualizada.

Contudo, toda e qualquer informação financeira que diz respeito a AZBR é confidencial, a não ser que tenha sido objeto de divulgação através de relatórios publicados em jornais ou outros veículos de comunicação.

Excetua-se ao caso acima quando este tipo de informação é requisitado por órgão regulador ou com prévia aprovação da Diretoria.

13. Legislação, Normas e Outras Diretrizes

Existem diversas leis federais, estaduais, municipais e normas regulamentares aplicáveis ao campo de atividades da AZBR. Todas têm ampla divulgação tanto no mercado financeiro, quanto internamente, sendo responsabilidade de todas as pessoas vinculadas estarem atualizados e conduzir seus negócios de acordo com estas.

Em caso de dúvidas quanto ao cumprimento destas normas, as mesmas devem ser esclarecidas junto à Diretoria ou aos Departamentos de Compliance, Jurídico e de Recursos Humanos da AZBR.

No escopo da AZBR existem também alguns regulamentos internos e manuais corporativos aprovados pela Diretoria e que devem ser respeitados.

14. Conflito de Interesse

Conflito de interesses pode ser definido como uma ação ou participação (direta ou indireta) de qualquer profissional ligado a AZBR em situação que:

- Influencie ou prejudique a condução das tarefas profissionais;
- Cause prejuízos à reputação profissional ou à imagem da AZBR;
- Propicie benefícios próprios e exclusivos às expensas da AZBR;
- Gere concorrência com a AZBR em quaisquer atividades de negócios;
- Desvie oportunidades de negócios da AZBR.

Desta forma é vedado:

- o exercício de atividade que esteja em conflito ou se sobreponha aos interesses da instituição;
- manter relações comerciais privadas com clientes, pessoas vinculadas, prestadores de serviços, parceiros e concorrentes da instituição nas quais venham a obter privilégios pessoais em razão de cargo ou função ocupados;
- a atuação simultânea na estruturação, originação e distribuição de produtos e na consultoria de valores mobiliários;
- atuar como procurador ou representante de seus clientes;
- receber qualquer remuneração, benefício ou vantagem, direta ou indiretamente que potencialmente prejudique o atendimento ao cliente;

Espera-se que todos as pessoas vinculadas evitem qualquer situação que venha a ferir os itens mencionados acima. Caso a AZBR identifique ações, por parte das pessoas vinculadas que possam configurar como conflito de interesse, a questão será encaminhada à alta administração para avaliação e providências necessárias.

15. Comunicação de Imprensa

Somente a Presidência, o Corpo Diretivo e as pessoas vinculadas indicadas expressamente por estes, estão autorizadas a prestar declarações, conceder qualquer tipo de entrevistas ou artigos a jornalistas, repórteres, entrevistadores, agentes da imprensa falado ou escrita, em nome da AZBR.

É vedado, sob qualquer circunstância, fazer declarações que possam aparentar ou ter conteúdo discriminatório em virtude de raça, religião, cor, origem, idade, sexo, incapacidade física ou mental ou de qualquer outra forma não autorizada expressamente em lei, assim como as que indiquem, direta ou indiretamente, posição político-partidária.

16. Relacionamento com Fornecedores, Clientes, Concorrentes, Parceiros, Órgãos Fiscalizadores

As pessoas vinculadas da AZBR não devem aceitar ou solicitar para si próprio ou terceiros, quaisquer vantagens, incluindo empréstimo, benefícios, favores, item de valor em troca de negócios com a AZBR, favorecimento pessoal ou fornecimento de informação confidencial.

Consideramos como item de valor:

- Dinheiro ou outras formas de remuneração, tais como gratificações, gorjetas, etc.;
- Títulos;
- Oportunidade de negócios;
- Mercadorias e serviços;

- Entretenimento;
- Alimentos;
- Bebidas, entre outros.

Entretenimento e presentes a funcionários públicos são proibidos.

Repudiamos práticas ilícitas, como suborno, extorsão, corrupção, propina, em todas as suas formas.

17. Dos Recursos de Trabalho Oferecidos

A AZBR fornece diversas ferramentas de trabalho às pessoas vinculadas para auxiliá-las no desempenho de suas tarefas.

A AZBR é detentora dos direitos de propriedade de quaisquer materiais, produtos, documentos ou serviços que sejam criados durante a jornada de trabalho e/ou que tenham sido produzidos fazendo uso de ativos ou recursos da Instituição.

O exercício dos serviços oferecidos pelas empresas de consultoria do Grupo serão segregados das atividades exercidas pelas demais empresas do Grupo. As instalações, equipamentos e arquivos não confidenciais serão comuns, quando aplicáveis, às empresas dos grupos Azimut Brasil DTVM Ltda e Azimut Brasil wealth Management Holding AS.

Todo software, hardware e sistema da rede interna, bem como e-mail e outros sistemas de mensagens utilizados para comunicações internas ou externas, são de propriedade da instituição e devem ser utilizados exclusivamente para a realização, condução ou controle dos negócios.

A propriedade da AZBR deve ser adequadamente utilizada e protegida. Isto aplica-se a todos os tipos de propriedade e bens, incluindo equipamentos, materiais e bens imobiliários, bem como informações e outras propriedades intelectuais.

Os materiais e equipamentos não devem ser utilizados para negócios não relacionados às atividades da AZBR, salvo para uso particular da pessoa vinculada, que poderá ser objeto de autorização expressa da Diretoria.

As pessoas vinculadas envidarão esforços para proteger os ativos da Instituição e garantir seu bom uso. Qualquer suspeita de fraude ou furto deve ser relatada imediatamente à Diretoria.

Os telefones são gravados para fins de auditoria interna e externa, bem como para atender às demandas dos órgãos reguladores e fiscalizadores.

Por motivos de segurança, o uso dos computadores, principalmente a utilização de serviços de correio eletrônico e internet, assim como o uso de telefones estão sujeitos ao monitoramento e supervisão por parte da AZBR, independentemente de aviso prévio.

É proibida a inclusão de computadores, tablets e dispositivos de mídias removíveis na rede da AZBR que não tenham sido previamente analisados e aprovados pela área de Tecnologia da Informação.

A Internet deve ser utilizada com propósitos profissionais.

É vedado as pessoas vinculadas a utilização dos equipamentos da AZBR para:

- Acessar sites que contenham materiais obscenos, lascivos, pornográficos, preconceituosos, difamatórios ou qualquer outro conteúdo que afronte os princípios éticos;
- Receber e enviar mensagens eletrônicas com conteúdos obscenos, pornográficos, preconceituosos e difamatórios;

- Fins ilícitos;
- Fazer declarações ou dar opiniões pessoais como se fossem da AZBR; e
- Copiar e/ou utilizar materiais, documentos e sistemas (softwares) com direitos autorais pertencentes a terceiros.

As caixas postais de e-mails do Grupo pertencem à Instituição, devendo então submeter-se às regras deste Manual.

Lembramos que os serviços e recursos disponibilizados pela AZBR são para uso estritamente profissional, podendo a Instituição restringir, aumentar, fiscalizar, monitorar, ou impedir a utilização dos mesmos a qualquer tempo.

Qualquer pessoa que voluntariamente malversar, furtar, ou se apropriar de maneira fraudulenta de qualquer quantia, recurso financeiro ou ativo de valor pertencente a AZBR, ficará sujeita, além das sanções disciplinares, aos rigores da legislação aplicável.

Visando promover a transparência nas relações com clientes, parceiros, fornecedores e pessoas vinculadas, a AZBWMH e DTVM tem instituídos outros canais de comunicação que são Ouvidoria e Canal de Denúncia. Ambos são tratados em Políticas específicas.

18. Relações com fornecedores e Prestadores de Serviço

A aquisição de bens e serviços pela AZBR pauta-se por princípios de eficácia, padrão de qualidade, competência, operacionalidade e economia, sendo assegurada a transparência e a equidade no relacionamento com os diversos fornecedores e prestadores de serviços.

19. Disposições Gerais

Este material foi elaborado pela **AZIMUT BRASIL ("AZBR")** e se aplica às empresas **AZIMUT BRASIL WEALTH MANAGEMENT LTDA ("GESTORA")**, **AZIMUT BRASIL DTVM LTDA ("DTVM")**, **AZFLOW CONSULTORIA LTDA ("AZFLOW")** e **AZIMUT BRASIL CONSULTORIA E CORRESPONDENTE BANCÁRIO LTDA ("CONSULTORIA")** e não pode ser alterado, copiado, impresso, reproduzido ou distribuído sem prévia e expressa concordância destas.

Todas as pessoas vinculadas devem sentir-se envolvidas e responsáveis pelo aprimoramento dos Controles Internos de forma a mitigar riscos e na busca constante da eficiência e integridade no desempenho das atividades.

O seu descumprimento é passível de aplicação de medidas disciplinares, conforme previsto no Código de Ética e Conduta.

20. Informações de Controle

Vigência: 2 anos.

Versão: Abril de 2024

Atendimento a necessidades específicas:

- () Sox
- () Basiléia

(X) Outros: Políticas internas da AZBR

() Não Aplicável

Versão	Item alterado	Descrição resumida da alteração	Motivo	Data
1	-	-	Elaboração da Política	Fev 2016
2	Todos	Revisão periódica do documento.	Revisão da Política	Jan 2017
3	Todos	Revisão periódica do documento.	Revisão da Política	Fev 2018
4	Todos	Revisão periódica do documento.	Revisão da Política	Març 2019
5	Todos	Revisão periódica do documento.	Revisão da Política	Jul 2022
6	Todos	Revisão periódica do documento e inclusão das empresas de consultoria do grupo.	Revisão da Política	Abr 2024

21. Responsáveis pelo Documento e Aprovações

Atividade	Nome	Nome da área	E-mail
Azimut Brasil WM	Wilson Barcellos	CEO	wilson.barcellos@azimutwealth.com.br
Azimut Brasil WM	Guilherme Doneux	Produtos	guilherme.doneux@azimutwealth.com.br
Azimut Brasil WM	Leonardo Monoli	Gestão	leonardo.monoli@azimutwealth.com.br
Azimut Brasil DTVM	Elisa de Placido ¹	Compliance / Risco	elisa.placido@azimutwealth.com.br
Azimut Brasil DTVM	Marcelo Sepulveda ¹	Operações / Cadastro / TI	marcelo.sepulveda@azimutwealth.com.br

¹Diretores Estatutários da Azimut Brasil DTVM Ltda.